



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.
CNPJ: 06.554.984/0001-39
E-MAIL: aroazes.pi@hotmail.com
TEL: (89) 3468-1345



Portaria GP nº 55/2024

Aroazes/PI, 01 de julho de 2024.

Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora **Maria da Cruz Vieira de Sousa Mendes**, a partir desta data.

O **Prefeito Municipal de Aroazes**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 212 de 12/05/2015 e;

Considerando o pedido de **Aposentadoria por Invalidez** que originou o Processo Administrativo nº **13/2023** de 02/10/2023 e conforme o art. 18, I, b, da Lei nº. 212 de 12 de abril de 2015, que cria o Fundo de Previdência Municipal de Aroazes, c/c o art. 40 §1, I da Constituição Federal (com a redação anterior a EC nº 103/2019), e no art. 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, bem como toda a legislação pátria correlata;

Considerando o Parecer de Concessão nº **08/2024**, do Fundo Previdenciário Municipal de Aroazes – AROAZESPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Invalidez**, à servidora Pública Municipal, **MARIA DA CRUZ VIEIRA DE SOUSA MENDES**, inscrita no CPF nº **686.340.723-04**, titular do cargo de Zeladora, matrícula nº. 68-1.

Art. 2º - A aposentadoria será concedida a partir dessa data, na forma discriminada no anexo desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manoel Portela de Carvalho Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.
CNPJ: 06.554.984/0001-39
E-MAIL: aroazes.pi@hotmail.com
TEL: (89) 3468-1345



ANEXO ÚNICO – PORTARIA GP Nº 55/2024

MARIA DA CRUZ VIEIRA DE SOUSA MENDES

PROCESSO Nº 13/2023

A.	Vencimento, de acordo com o art. 35 da Lei nº 112/2007 - que institui o Regime Jurídico Único e Estatuto dos servidores públicos do município de Aroazes.....	R\$	1.412,00
B.	Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 56 da Lei 112/2007 - que institui o Regime Jurídico Único e Estatuto dos servidores públicos do município de Aroazes	R\$	282,40
	TOTAL EM ATIVIDADE	R\$	1.694,40
	PROPORCIONALIDADE: 68,69%	R\$	1.163,88
	TOTAL DO BENEFÍCIO	R\$	1.412,00

Aroazes/PI, 01 de julho de 2024.

Manoel Portela de Carvalho Neto
Prefeito Municipal